

Autoridade Bancária e de Pagamentos de Timor-Leste

Banking and Payments Authority of Timor-Leste

Avª Bispo Medeiros, PO Box 59, Dili, Timor-Leste

Tel. Nº (670) 3 313 718, Fax. Nº (670) 3 313 716

FUNDO PETROLÍFERO DE TIMOR-LESTE

RELATÓRIO TRIMESTRAL

Referente ao Trimestre terminado em 31 de Março de 2007

Apresentado à Ministra do Plano e das Finanças

pela

Autoridade Bancária e de Pagamentos de Timor-Leste

INTRODUÇÃO

Este relatório é produzido de acordo com o Artigo 13º do Fundo Petrolífero, o qual determina que o Banco Central deve reportar sobre o desempenho e actividades do Fundo Petrolífero de Timor-Leste, referido neste relatório como o “Fundo”, excepto se o contexto sugerir outra coisa.

Todas as referências monetárias neste relatório são a dólares dos Estados Unidos, a moeda corrente oficial de Timor-Leste.

SUMÁRIO EXECUTIVO

O Fundo Petrolífero foi constituído pela entrada em vigor da Lei do Fundo Petrolífero, a qual foi promulgada em 3 de Agosto de 2005. A lei dá à ABP a responsabilidade pela gestão operacional do Fundo.

Este relatório refere-se ao período de 1 de Janeiro a 31 de Março de 2007.

Durante este período a ABP continuou a investir todos os fundos recebidos de acordo com o mandato acordado com o Ministério do Plano e das Finanças em que se especifica uma *benchmark* de referência constituída por Títulos do Tesouro dos Estados Unidos com maturidade até cinco anos. Nesse acordo especificam-se também formas definidas de avaliação do desempenho da gestão do Fundo.

No decurso do trimestre o capital do Fundo cresceu de USD 1.011, 76 milhões para USD 1.217,98 milhões, incluindo receitas de USD 310,14 milhões. A saída de dinheiro do Fundo foi de USD 120,37 milhões, pelo que as receitas líquidas foram de USD 189,77 milhões. A carteira do Fundo Petrolífero rendeu 1,42%, equivalente a um rendimento anual de 5,82%; o índice de referência rendeu 1,43% no período em análise.

1 - MANDATO PARA A GESTÃO DO FUNDO PETROLÍFERO

A Autoridade Bancária e de Pagamentos foi nomeada para fazer a gestão operacional do Fundo de acordo com o Artigo 11º.3 da Lei do Fundo Petrolífero, o qual estabelece que o Ministro do Plano e Finanças deverá estabelecer um acordo com o Banco Central referente à gestão operacional do Fundo Petrolífero, e que o Banco Central será o responsável por esta gestão.

O Contrato de Gestão Operacional foi negociado e acordado entre o Ministério do Plano e das Finanças e a Autoridade Bancária e de Pagamentos, tendo sido assinado em 12 de Outubro de 2005.

O mandato estabelecido no Contrato de Gestão não mudou desde os relatórios anterior e é como segue:

1. INSTRUMENTOS QUALIFICADOS

Os activos do Fundo serão investidos nas classes de instrumentos descritas a seguir. Os índices indicados para cada classe de activos serão usados para avaliar o desempenho do Fundo.

Instrumentos de dívida emitidos pelos Estados Unidos e por outros governos soberanos qualificados:

Índice: Índice de títulos do governo de 0 a 5 anos de Merrill Lynch

Os instrumentos com liquidez a curto prazo detidos pelo Fundo, que se limitarão ao valor das dotações mensais orçamentadas do Fundo para a conta do Orçamento do Estado de que se trata o Artigo 13º, baseadas nas projecções de tesouraria fornecidas ao Banco Central pelo Ministro, serão excluídos do Fundo para fins da comparação com as carteiras de referência, mas o Banco Central será responsável pelos rendimentos destes instrumentos.

2. MANDATO

- a. A natureza do mandato estabelecido pelo Ministro diz respeito a gestão do Fundo de forma passiva, mantendo-o próximo à carteira de referência, sendo o objectivo que, em circunstâncias normais, a rentabilidade não defira da dessa carteira em mais de 25 pontos de base.
- b. A diferença entre a duração modificada do *portfolio* e da carteira de referência não deverá ultrapassar 0,2 ano.

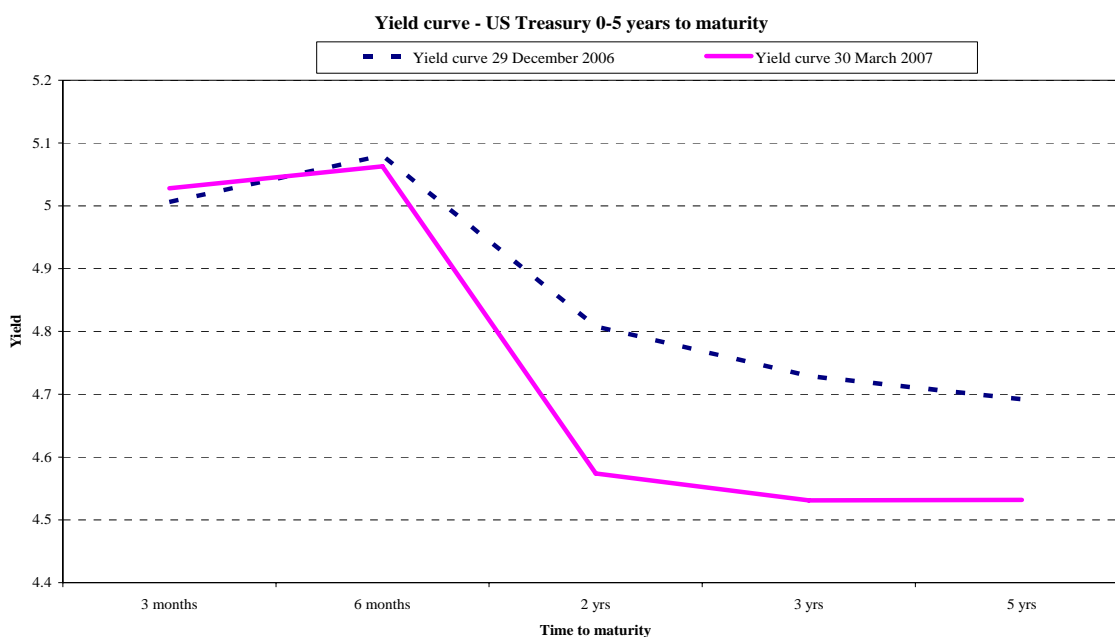
Para permitir uma aquisição ordenada de investimentos adequados, os parâmetros

estabelecidos neste Anexo 1 aplicar-se-ão apenas trinta (30) dias após a entrada em vigor deste Contrato.

Todos os pagamentos de *royalties* e fundos recebidos dos contribuintes, com exclusão de pequenas quantias que, no conjunto, não alcançaram o limiar mínimo de investimento fixado pela ABP, foram investidos tendo em conta a *benchmark* no dia seguinte ao seu recebimento.

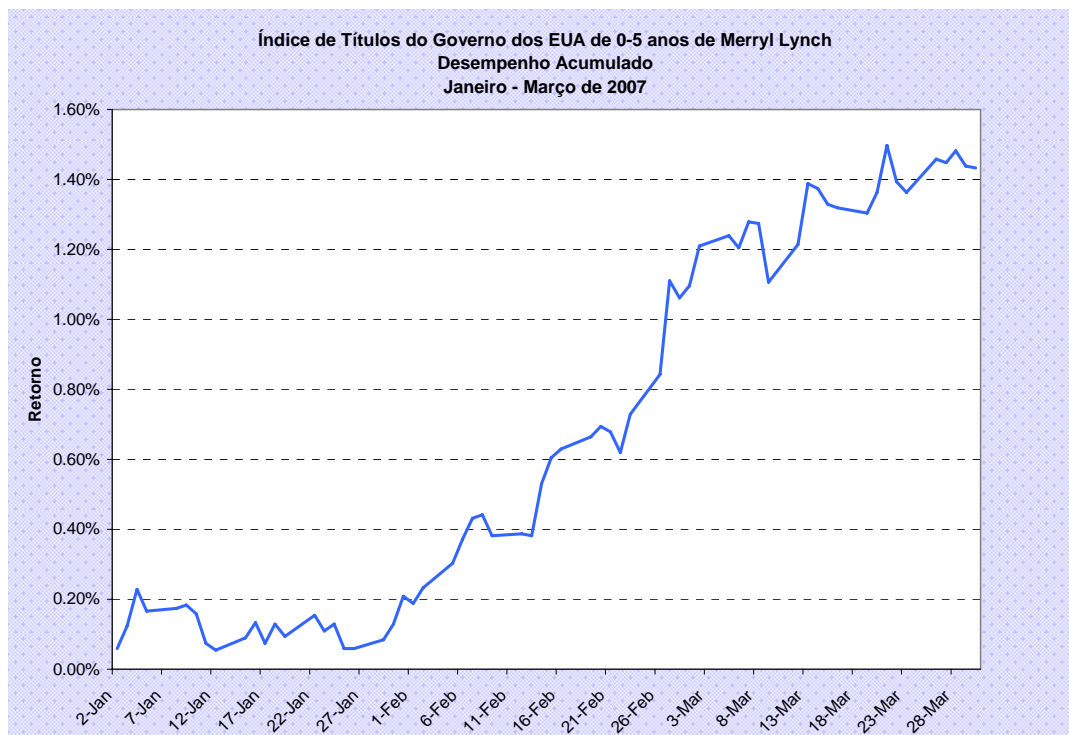
2 - TENDÊNCIAS DE MERCADO DURANTE O TRIMESTRE

Os rendimentos dos títulos do Tesouro dos Estados Unidos de 3 e 6 meses usados na *benchmark* de referência eram, em 30 de Março de 2007, sensivelmente os mesmos de 29 de Dezembro de 2006, enquanto os dos títulos semelhantes mas a 2, 3 e 5 anos baixaram de 16 a 23 pontos-base durante o período. Os preços dos títulos e o seu rendimento variam em sentidos opostos e as alterações do rendimento resultaram, por isso, em preços dos títulos mais alto durante o trimestre. O gráfico seguinte mostra a curva de rendimento dos títulos do Tesouro dos Estados Unidos de 0-5 anos em 30 de Março de 2007 comparando com o período anterior (29 de Dezembro de 2006).



Durante o trimestre, não houve mudanças na taxa de juros dos Fundos Federais dos Estados Unidos. A última alteração desta foi no dia 29 de Junho de 2006, quando a taxa de juros aumentou 25 pontos-base (i.e., 0,25 pontos percentuais) para 5,25%.

O gráfico seguinte mostra o desempenho durante o trimestre do Índice Merrill Lynch de Títulos do Governo Americano a 0-5 anos.



3 - GESTÃO DO FUNDO DURANTE O TRIMESTRE

Objectivos

O objectivo da ABP ao gerir o Fundo continuou a ser administrá-lo de acordo com o mandato acordado. A consequência desta política foi a de que o dinheiro recebido pelo Fundo foi investido, em devido tempo (normalmente dentro de dois dias úteis), num *portfolio* de títulos financeiros com as mesmas características do índice de referência acordado. Esta política é consistente com o mandato de investimento dado à ABP pela Ministério do Plano e das Finanças.

Implementação operacional

O mandato é levado à prática através da detenção de dez dos cerca de 90 Títulos de Tesouro dos EUA que formam o índice de referência definido. As obrigações são seleccionadas de modo a melhor reproduzirem as características de risco e rendimento da *benchmark* de referência.

Durante o trimestre, o pessoal afectado ao Departamento do Fundo Petrolífero continuou a sua actividade de aumento das suas capacidades, principalmente através de formação interna no desempenho das funções que lhe estão confiadas (*on-the job training*) e de um curso, a decorrer, na área financeira.

São produzidos diariamente relatórios financeiros sobre o desempenho do Fundo para a Administração da ABP como parte do processo de gestão da carteira.

O manual de procedimento do Fundo Petrolífero foi sendo desenvolvido de modo a assegurar a gestão operacional do fundo. Foram desenvolvidos e implementados programas de auditoria baseados no risco.

Assistência Técnica

A ABP reconhece agradecida a recepção, durante o trimestre, de ajuda técnica prestada pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros da Noruega, que financiou a presença de um conselheiro residentes durante todo o trimestre a fim de desenvolver qualificação apropriada e capacitação institucional. A posição é organizada através do Fundo Monetário Internacional.

4 – DESEMPENHO DA CARTEIRA DE TÍTULOS (PORTFOLIO)

O desempenho do Fundo relativamente à *benchmark* é calculada e relatada usando a mesma base da *benchmark*.

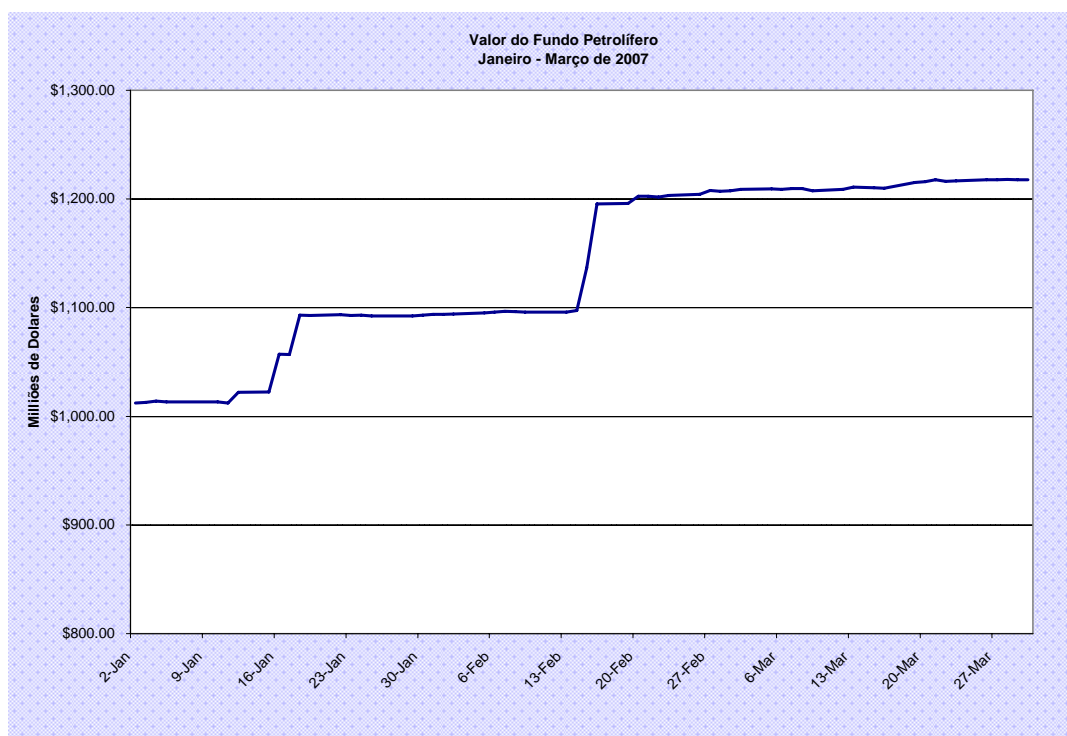
Rendimento em milhões de USD

Rendimento absoluto do FP para o trimestre Jan-Mar 2007	
Valor inicial (31 de Dezembro 2006)	1.011,76
Receitas durante o período	310,14
Transferência para Orçamento Geral do Estado no período	-120,00
Custos de Gestão	-0,37
Rendimento absoluto no período	16,44
Valor final (31 de Março de 2007)	1.217,98

O saldo de abertura do Fundo no início do trimestre foi de USD 1.011,76 milhões e o saldo final, em 31 de Março de 2007, era de USD 1.217,98 milhões. As receitas petrolíferas no período foram de USD 310,14 milhões e consistiram da entrega de USD 126,40 milhões pelos contribuintes que pagaram impostos sobre o petróleo e de USD 183,74 milhões de *royalties*.

Durante este período o Fundo obteve um rendimento absoluto dos seus investimentos de USD 16,44 milhões: enquanto que os cupões e juros dos títulos renderam USD 10,47 milhões, a alteração do valor dos títulos foi de USD 5,96 milhões. Isto representa um rendimento do Fundo, baseado na média ponderada do capital, de 1,42% (ou 142 pontos-base) durante o trimestre.

A representação gráfica do crescimento no Valor Mercado (*NAV-Net Asset Value*) do Fundo durante o trimestre é como segue abaixo:



As principais alterações do capital do Fundo resultaram das receitas com origem nos contribuintes, as quais são normalmente recebidas em meados de cada mês.

5 - CUSTOS DE GESTÃO

As formas pelas quais os custos de gestão do Fundo devem ser reconhecidos estão determinadas na lei do Fundo Petrolífero. O Artigo 6º.3 da Lei estabelece que “Do montante recebido em conformidade com o disposto do Artigo 6º.1, o Banco Central está autorizado a deduzir, por débito directo da conta do Fundo Petrolífero, quaisquer despesas razoáveis de gestão, nos termos definidos no contrato de gestão operacional referido no Artigo 11º.3”.

A taxa de gestão destina-se a cobrir as despesas efectivamente realizadas pela ABP para Gestão do Fundo Petrolífero. Considerando o aumento do custos de gestão do Fundo, foi acordada com o Ministério do Plano e das Finanças o pagamento de uma taxa de gestão de USD 524.000,00 no ano fiscal de 2006/07. Durante o trimestre foi deduzida do Fundo a comissão de gestão de USD 366,8 mil.

6 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDO PETROLÍFERO

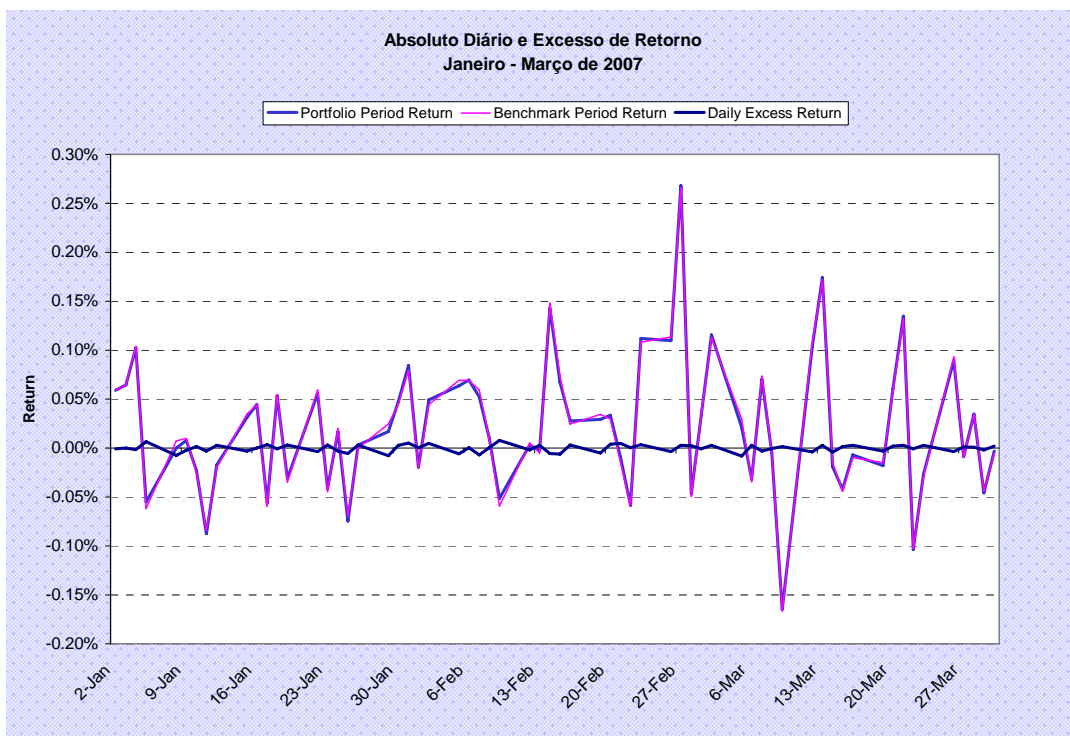
De acordo com Artigo 7.1 da Lei do Fundo Petrolífero só podem ser feitas transferências a partir dele a crédito de uma única conta do Orçamento Geral de Estado. Durante o trimestre terminado em 31 de Março de 2007 foi deduzido do Fundo, a pedido do Governo e transferido para a conta do OGE, em 21 de Março de 2007, o montante de USD 120 milhões, operação efectuada de acordo com o Artigo 13 do Contrato de Gestão Operacional .

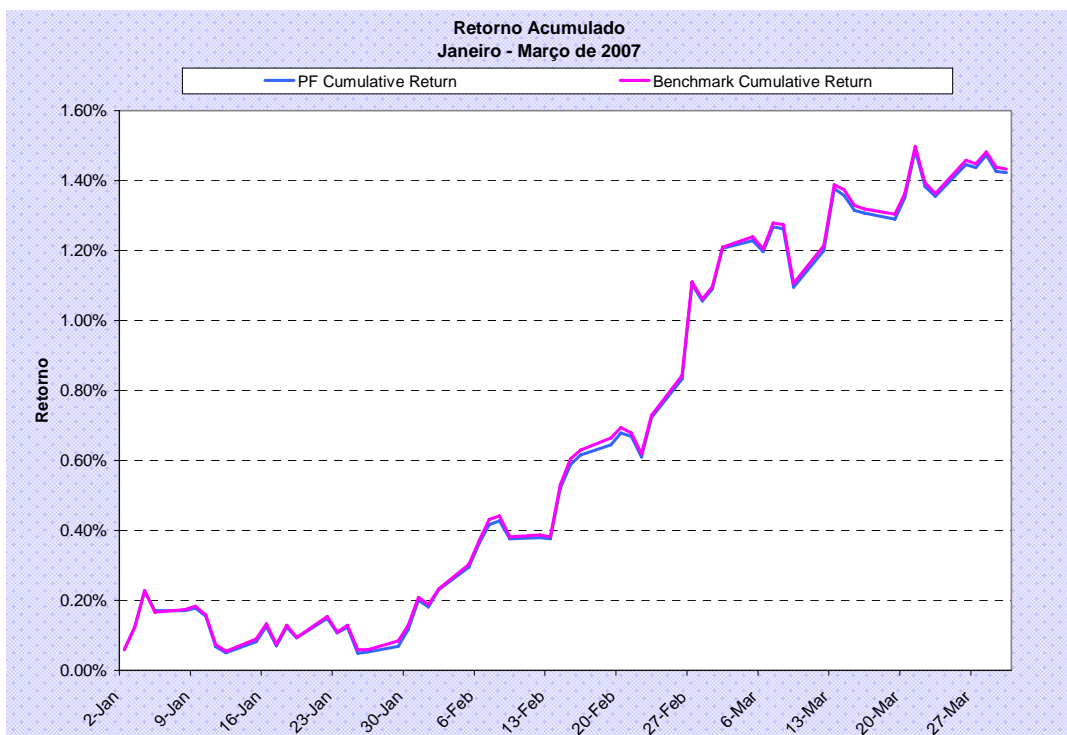
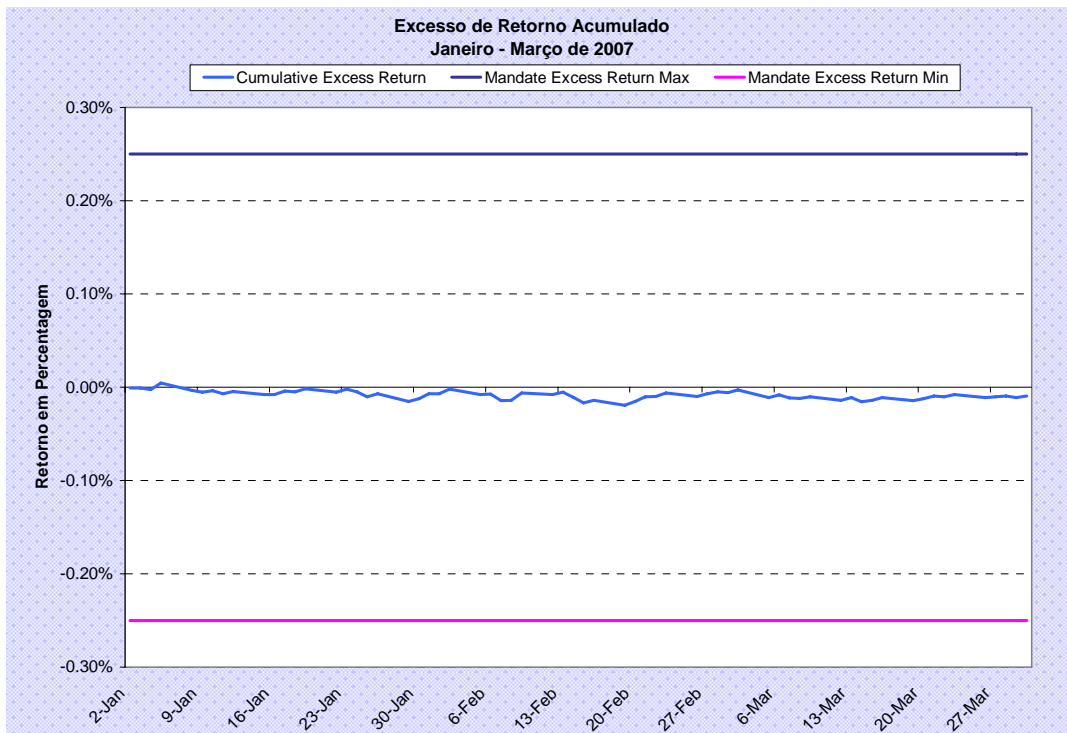
De acordo com o Anexo 1 do Acordo de Gestão Operacional, um montante de USD 120 milhões destinados a serem transferidos para o Orçamento Geral do Estado, foi investido durante 5 dias no fundo comum de recompra operado pelo Federal Reserve Bank of New York que é remunerado à taxa de juro do mercado *overnight* e foi excluído do Fundo para efeitos de comparação com o índice de referência.

7 - EXPOSIÇÃO AO RISCO DA CARTEIRA DE TÍTULOS

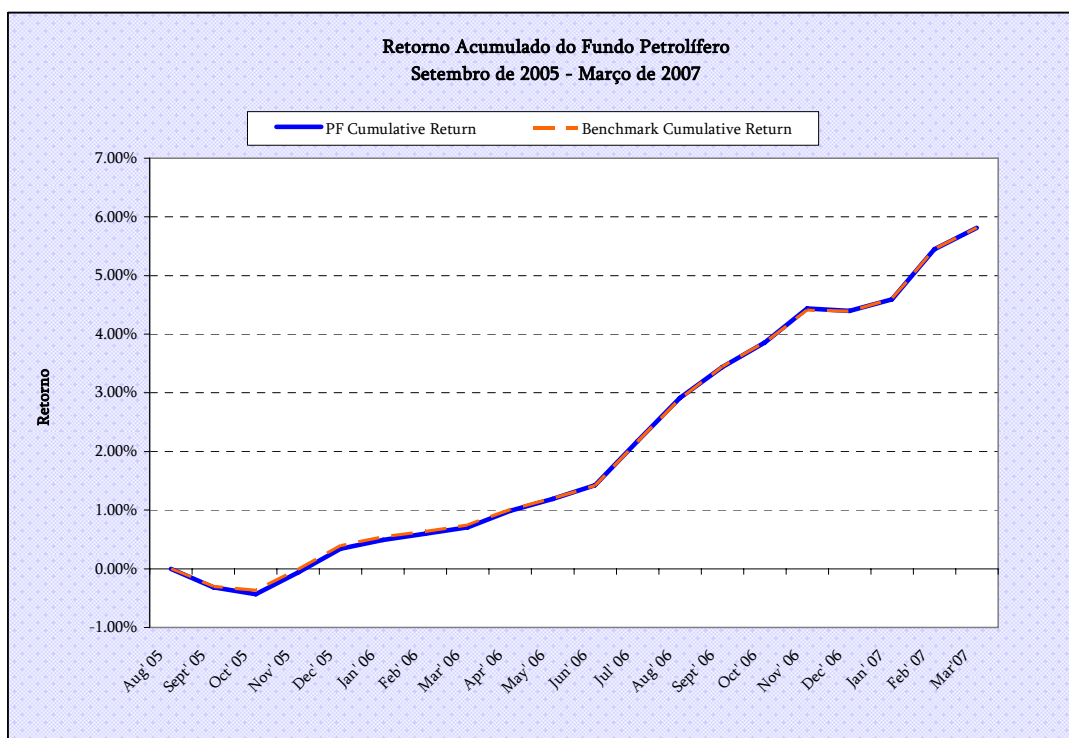
7.1 – Acompanhando o erro

Os gráficos seguintes ilustram a forma como a carteira do Fundo acompanhou o índice de referência. A linha “Retorno de Excesso Diário” mede a diferença entre o retorno da carteira do Fundo e o da carteira tomada como referência. O retorno de excesso diário acumulado para o período foi de 1 ponto-base abaixo do índice de referência, o que se situa dentro dos ± 25 pontos de base do mandato de investimento.



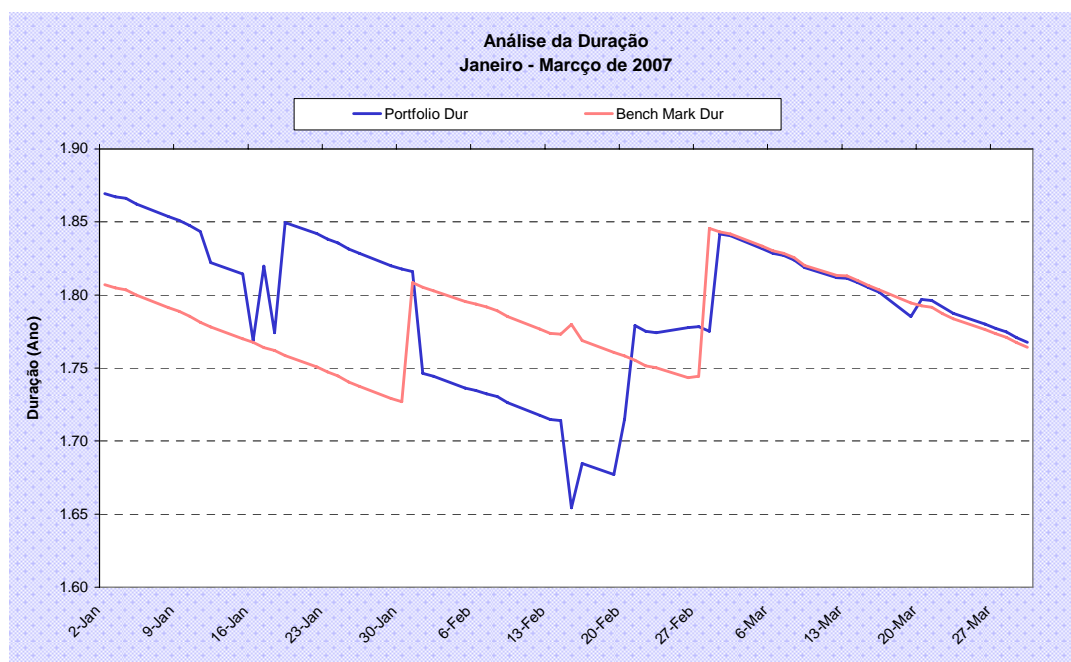


Ilustra-se no gráfico a seguir o rendimento do Fundo Petrolífero desde o início do Fundo comparado com o rendimento da referência (*benchmark*) no mesmo período.

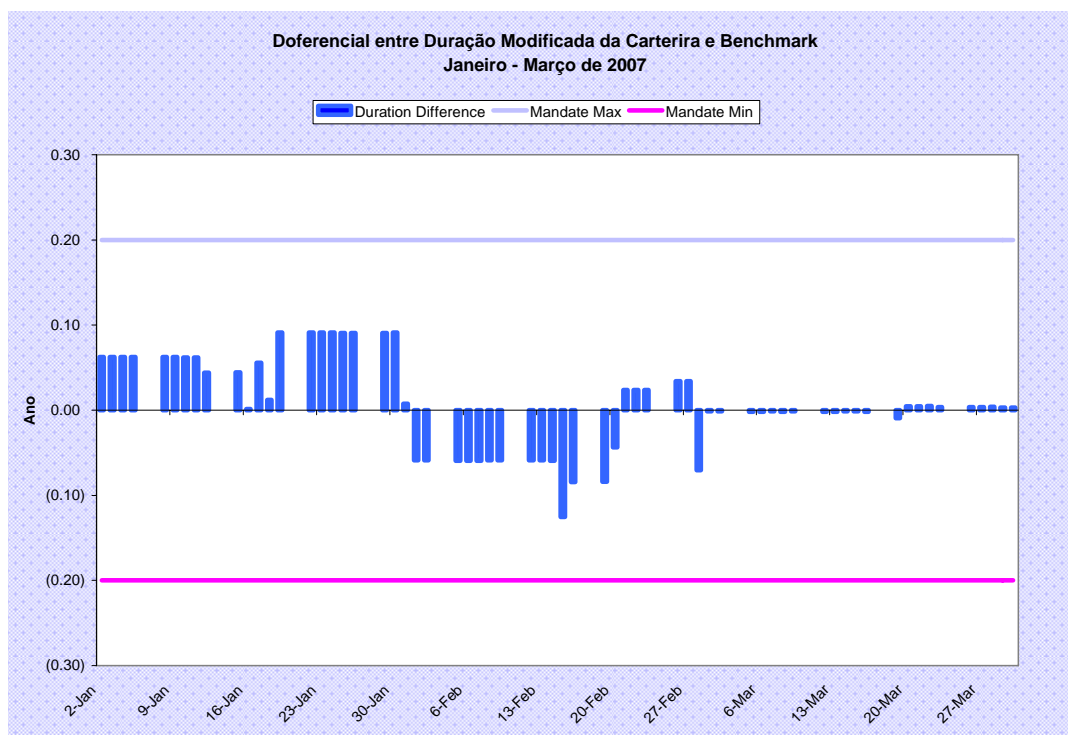


7.2 - Duração

O mandato dado pela Ministra do Plano e das Finanças à ABP especifica que a *carteira* do Fundo terá uma Duração Modificada dentro do intervalo de $\pm 0,2$ anos do índice de referência. Os gráficos seguintes mostram, em primeiro lugar, as durações modificadas da *carteira* de títulos e do índice e, em segundo lugar, a diferença entre a carteira e o índice comparado com o máximo de $\pm 0,2$ anos autorizado pelo mandato.



O gráfico acima mostra que a duração modificada da carteira de títulos do Fundo Petrolífero se compara com a duração modificada do índice de ponto de referência.



O gráfico anterior mostra a diferença diária da duração modificada entre a carteira de títulos do Fundo e a de referência. O Contrato de Gestão estabelece que a duração modificada da carteira de títulos será administrada dentro do intervalo de mais ou menos 0,2 anos da duração modificada relativamente à de referência. Durante o trimestre em análise a duração modificada da carteira do Fundo Petrolífero ficou dentro do intervalo definido no mandato recebido pela ABP.

7.3 - Risco de crédito

O índice Merrill Lynch engloba Títulos do Tesouro emitidos pelo Governo dos Estados Unidos, os quais são classificadas como AAA.

Todos os investimentos do Fundo Petrolífero são feitos em Bilhetes do Tesouro dos EUA com a mais alta classificação quanto ao (menor) risco de crédito (AAA).

O dinheiro recebido pelo Fundo Petrolífero e que aguarda oportunidade para ser investido é aplicado num fundo comum de recompra operado pelo Federal Reserve Bank of New York e que é remunerado à taxa de juro do mercado *overnight*.

8 - DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A ABP levou a cabo a gestão operacional do Fundo Petrolífero dentro dos termos do mandato estabelecido no Contrato de Gestão.

Instrumentos qualificados

Do conjunto de instrumentos de aplicação financeira disponíveis no mercado e que obedecem aos critérios que os tornam qualificáveis para serem adquiridos pelo Fundo, este foi investido, durante todo o trimestre, apenas em instrumentos especificados no mandato recebido. Em nenhum momento o Fundo investiu em instrumentos de investimento que não os que constam deste relatório.

Rendimento da carteira de títulos

O rendimento da *carteira* durante o trimestre em análise foi de 142 pontos de base, a comparar com os 143 pontos de base do índice de referência. A diferença de 1 ponto de base está dentro da meta do mandato de ± 25 pontos de base.

Duração modificada da carteira

A duração modificada da carteira do investimento do Fundo e o índice mandatado são medidos diariamente pela ABP. A duração modificada da carteira do Fundo Petrolífero relativamente à de referência manteve-se dentro do mandato durante o trimestre.

A Auditoria Interna

O Artigo 22 da Lei do Fundo Petrolífero Nº 9/2005 exige que o auditor interno da ABP efectue a auditoria do Fundo a cada seis meses. O auditor interno realizou uma auditoria ao Fundo com a data de 30 de Junho de 2006.

Princípio Contabilístico

De acordo com o estabelecido no Artigo 21 da Lei do Fundo Petrolífero, as contas e registos do Fundo Petrolífero devem ser apresentadas utilizando os *International Accounting Standard* (IAS). O relatório financeiro apresentados neste relatório, bem como nos anteriores, foi preparado utilizando o método contabilístico *mark-to-market*.

9. SUMÁRIO DA INFORMAÇÃO FINANCEIRA

A informação financeira que se segue é apresentada com a intenção de ajudar o Ministro do Plano e das Finanças a analisar o desempenho trimestral do Fundo Petrolífero tal como consta do presente relatório. Os valores não foram auditados.

Balanço

	Em milhares de \$	
Activos	Mar-07	Dec-06
Caixa e Activos Líquidos	1.240	1.293
Títulos do Tesouro de EUA (valor de mercado)	1.199.804	1.005.185
Cupões Acrescidos	16.935	5.286
Menos: Compra de Pendentes de Títulos	-	-
TOTAL	1.217.979	1.011.764
Capital		
Saldo Abertura de 1 de Julho de 2006	649.848	649.848
Lei FP Art. 6.1(a) Receitas dos Contribuintes	404.906	278.507
Lei FP Art. 6.1(b) Receitas de AD	242.980	59.240
Lei FP Art. 7.1 Transferencia para Orçamento Geral do Estado	(120.000)	-
Rendimentos Líquidos	40.244	24.169
TOTAL	1.217.979	1.011.764

Declaração de Ganhos e Perdas

	Em milhares de \$			
RENDIMENTOS	Trimestre		Anual (YTD)	
	Mar-07	Mar-06	Mar-07	Mar-06
Juros de Mercado Monetário	148	40	303	167
Cupões de Títulos de Tezouro	10.326	4.060	25.715	7.636
Rendimentos	10.474	4.100	26.017	7.803
Reavaliações de Mercado não Concretizadas	5.968	(2,584)	14.594	(4.626)
Menus: Custos de Gestão	(367)	(90)	(367)	(180)
Resultado Líquido durante o Período	16.075	1.426	40.244	2.997

Nota:

1. A Taxa de Gestão foi reclassificada e consta agora da Conta de Ganhos e Perdas e não, como anteriormente, da Conta de Capital
2. A base na qual estas informações financeiras se baseiam e foram preparadas é reconhecer o rendimento como incluindo (i) renda de cupões numa uma base de acréscimos, e (ii) mudanças no valor de mercado dos investimentos ocorridas após a sua aquisição.

Dili, 11 de Abril de 2007

Venâncio Alves Maria
Director Executivo

Abraão de Vasconcelos
Director-Geral